

# CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA



## O que é Censo Escolar ?



O Censo Escolar é um levantamento de informações estatístico-educacionais de âmbito nacional, realizado anualmente, em todas as escolas da educação básica das redes pública e privada de ensino.



# Importância do Censo Escolar



Os dados apurados anualmente pelo Censo Escolar, servem de base para a determinação dos coeficientes que serão parâmetros para a distribuição dos recursos do Governo Federal a Estados e Municípios, como sendo:

**FUNDEB**

**Alimentação escolar**

**PDDE**

**Formação capacitação e de professores**

**Livro didático**

**Prova Brasil**

**Transporte escolar**

**Bibliotecas, quadras de esporte**

**Saeb**

**Bolsa Família;**

**Mobiliário**

**Equipamentos**



O Censo Escolar é realizado em duas etapas:

**Na 1ª etapa** são levantados dados de matrícula inicial com atualização do cadastro da escola, turmas, dados civis e educacionais de alunos e dados civis, funcionais e acadêmicos dos docentes.

**Na 2ª etapa** é levantado o **Módulo Situação do Aluno** que contempla os dados finais das escolas como sendo:

**Rendimento** – Aprovação e Reprovação;

**Movimento** - Abandono, Admitidos após o Censo, Transferidos e Falecidos;

**Concluintes** – Do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da EJA.

## De quem é a responsabilidade de declarar o Censo Escolar?



O Censo Escolar obrigatoriamente deverá ser declarado pela escola e informado com base nos registros administrativos e acadêmicos (ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar) e outros.

Essa exigência é fundamental para garantia da fidedignidade dos dados declarados.

Todos estes documento devem está disponíveis na escola, para serem apresentados aos órgão de fiscalização e controle do governo federal, como a CGU e o controle de qualidade do INEP além de outros órgão de fiscalização de recursos público.

## Níveis de Responsabilidades



O DECRETO Nº 6.425, DE 4 DE ABRIL DE 2008 que dispõe sobre o censo anual da educação, decreta em seu Artigo 2º:

§ 1º As autoridades do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com suas respectivas competências, são responsáveis pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas para o censo escolar.

§ 2º O representante legal do estabelecimento privado de ensino é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao censo escolar, no limite de suas atribuições institucionais.

## Níveis de Coordenação



- ✓ A coordenação Nacional fica a cargo do INEP.
- ✓ A Coordenação estadual é feita pela Secretaria Estadual de Educação, que tem como função capacitar, acompanhar e encaminhar os relatórios de erros e/ou inconsistências às equipes das Secretarias Municipais de Educação.
- ✓ As Secretarias Municipais de Educação por sua vez, têm a função de encaminhar às escolas municipais e privadas os relatórios de erros para que sejam corrigidas as inconsistências encontradas.

- **Periodicidade - O Censo Escolar é realizado anualmente. Esta frequência se justifica devido ao fluxo do sistema de ensino brasileiro, que tem suas atividades baseadas no ano letivo de 200 dias, distribuídos geralmente entre os meses de fevereiro a dezembro, sendo as-sim, os campos coletados devem contemplar as informações que levem em consideração o ano letivo das escolas.**

# Censo escolar e políticas públicas

- Em se tratando de políticas públicas educacionais, observa-se que, a partir dos dados obtidos no Censo Escolar, é possível produzir, periodicamente, análises e diagnósticos capazes de subsidiar o planejamento de novas políticas para o sistema educacional brasileiro, de acordo com as necessidades que existam ou que venham a surgir.
- Isso quer dizer que, a partir das informações do Censo Escolar, o Estado é capaz de planejar novos projetos, programas e planos de ação com vistas a contribuir para o desenvolvimento da educação nacional.

# Contatos

- Superintendencia de Estatística e coordenação estadual do Censo Escolar.
- Mário Alberto Xavier Gomes.
- [estatisticama@inep.gov.br](mailto:estatisticama@inep.gov.br)
- [censoescolar@educacao.ma.gov.br](mailto:censoescolar@educacao.ma.gov.br)
  
- 98 32182359
- 98 32182324